



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Terceiro Setor	3
Outros Atos	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.285, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO, SOB REGIME CELETISTA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando sobre a necessidade de reenquadramento do Padrão da servidora Heloisa Cardoso Domingos, tendo em vista ter sido servidora desta municipalidade, sob regime celetista nos cargos de Professor PEB - I, Monitora de Transporte Escolar e PEB - I Professor Adjunto;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **HELOISA CARDOSO DOMINGOS**, matrícula 5070, portadora do RG nº 28.xx.xxx-2 SSP/SP, lotada no cargo de **Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto**, de provimento efetivo Padrão B, Nível IV **para o Padrão C, Nível IV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.286, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, FACE A SUBSTITUIÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela Presidente do COMTUR, sob nº 0000000373/2025, Ofício nº 002/2025, constando da necessidade de substituição de

alguns membros que compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, consoante a que dispõe a Lei nº 3.952, de 27 de março de 2024 e Lei nº 3.956, de 05 de abril de 2024, conforme segue:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Um representante do Turismo:

Titular: Breno Fernandes

Suplente: Kelly Cristina Pinho Barboza

c) Um representante do Meio Ambiente:

Titular: Renata Santana de Oliveira Salto

Suplente: Leonardo Pasquini Meira

e) Um representante de Obras:

Titular: Felipe Daniel Fernandes Garcia

Suplente: Mariana Encarnação Said

II - DA INICIATIVA PRIVADA:

n) Um representante do Rotary Club Satélite de

Votuporanga - Cardoso Grandes Lagos:

Suplente: Maria Aparecida Garcia Duarte

p) Um representante dos Turismólogos:

Titular: Maria Chiara Tavares de Souza

Suplente: Evandro Junior Ferreira da Silva

III - DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:

b) Um representante da Polícia Civil:

Suplente: Alana Nabor Amaral Detofoli

Art. 2º - Diante as nomeações constantes no artigo 1º desta Portaria, o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO** passará a ter a seguinte composição:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) Um representante do Turismo:

Titular: Breno Fernandes

Suplente: Kelly Cristina Pinho Barboza

b) Um representante da Cultura:

Titular: Roseane Gomes da Silva Muniz

Suplente: Maria Adelaide Prioto Ramos

c) Um representante do Meio Ambiente:

Titular: Renata Santana de Oliveira Salto

Suplente: Leonardo Pasquini Meira

d) Um representante da Educação:

Titular: Adalberto Santana de Oliveira

Suplente: Verônica Pereira

e) Um representante de Obras:

Titular: Felipe Daniel Fernandes Garcia

Suplente: Mariana Encarnação Said

f) Um representante da Câmara Municipal:

Titular: Maria Cristina Moreira da Silva Belai

Suplente: Adailton Gomes da Silva

II - DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Um representante dos Hotéis:

Titular: Lucimara Azadinho Lustre Marques

Suplente: Maria Madalena Varol

b) Um representante dos Hotéis Fazenda:

Titular: Pedro Henrique Néspoli dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 3 de 5

Suplente: Milene dos Santos Matunaga

c) Um representante das Casas de Veraneio:

Titular: José Carlos Mendonça

Suplente: Silvania Maria Borges do Amaral

d) Um representante dos Restaurantes e Bares

Diferenciados:

Titular: Fabiano Donizeti Cordeiro da Silva

Suplente: Gislaine Marcolino Leite

e) Um representante dos Guias ou Condutores de

Turismo:

Titular: Anderson de Melo Ferreira

Suplente: Vicente Emmanuel Gonçalves Caivano

f) Um representante dos Artesãos:

Titular: Petronilha da Costa Lucatelli

Suplente: Diego Leite Castro de Oliveira

g) Um representante dos Pescadores:

Titular: Odivaldo Araujo de Oliveira

Suplente: José Marcos dos Santos

h) Um representante da Imprensa:

Titular: Aparecida Cristina Murakami

Suplente: Ricardo Augusto Fálco Costa

i) Um representante do Turismo Rural:

Titular: Júlia Pontes Borges

Suplente: Lázaro Alves de Sousa Junior

j) Um representante do Comércio:

Titular: Mariluce Ferreira Barbosa Viana

Suplente: Maria de Lurdes Barbosa Margutti

k) Um representante da Maçonaria:

Titular: Donizete Barbosa do Amaral

Suplente: Talíbio Tavares de Souza Neto

l) Um representante da OAB:

Titular: Vinícius de Campos

Suplente: Ana Claudia Camargo Machado Borges

m) Um representante da Associação Comercial:

Titular: Willian Bertuolo

Suplente: Luciano José Fernandes Nazarini

n) Um representante do Rotary Club Satélite de

Votuporanga - Cardoso Grandes Lagos:

Titular: Carolina Maria Dezan

Suplente: Maria Aparecida Garcia Duarte

o) Um representante do Reconhecido Saber:

Titular: Claurivalde Alves Ribeiro Junior

Suplente: Tício Armelin de Oliveira Caldas

p) Um representante dos Turismólogos:

Titular: Maria Chiara Tavares de Souza

Suplente: Evandro Junior Ferreira da Silva

III - DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:

a) Um representante da Polícia Militar:

Titular: Lúcio Machado de Oliveira

Suplente: Adejair Domiciano de Jesus da Silva Filho

b) Um representante da Polícia Civil:

Titular: Josilda da Silva Costa

Suplente: Alana Nabor Amaral Detofoli

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002 - CONTRATO Nº 037/2023 - DISPENSA Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 25/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 26 de fevereiro de 2025.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

Terceiro Setor

Outros Atos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2025

DISPENSA Nº 011/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

Conforme os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, no valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 4 de 5

sessenta mil reais), para o exercício de 2025, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual impugnação.

Cardoso, 26 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

gestantes (urgências obstétricas), e atendimentos a partir da 38ª semana de gestação até o parto são realizados neste Hospital.

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 014/2025 DISPENSA Nº 011/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Municipal.

Valor/mês: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Período: exercício ano de 2025

Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Santa Casa de Votuporanga oferece o Serviço de Atendimento Hospitalar; é prestador do Sistema Único de Saúde, de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014; e é o hospital de referência em atendimento de média e alta complexidade para a Santa Casa de Cardoso. Esta entidade é responsável pelo SAMU regionalizado, que coordena a Unidade de Suporte Básico localizada em Cardoso e que, quando necessário, a Unidade de Suporte Avançado do SAMU é acionado para atender nossos pacientes graves, no local do acidente ou no Pronto Socorro da Santa Casa de Cardoso. Todos os pacientes graves atendidos pela nossa Unidade do SAMU são encaminhados para o Pronto Socorro deste Hospital, todos os atendimentos das nossas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: IG ENGENHARIA E PROJETOS E LAJES PRE MOLDADOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de adequação de acessibilidade e manutenção predial na Câmara Municipal de Cardoso/SP, conforme especificação no Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Composição BDI anexos.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais um período de 30 (trinta) dias, portanto até 21/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do referido contrato.

Cardoso/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Alex Mendes Borges
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO